



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.536, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993

Declara oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do loteamento que especifica e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas, em face a verificação das obras, a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do loteamento situado no Distrito de Quiririm, nesta cidade, denominado "Residencial Dom Bosco", objeto do processo nº 13.103/87 - S-89, e aprovado pelo Decreto nº 6.212, de 18 de setembro de 1989.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal, como caução da total, completa e fiel execução dos melhoramentos previstos no decreto mencionado no artigo 1º, os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, da quadra "A"; lotes 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14 e 15, da quadra "B"; lotes 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14 e 15, da quadra "C"; lotes 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14 e 15, da quadra "D" e lotes 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14 e 15, da quadra "E", do loteamento em questão.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 10 de novembro de 1993.

DECRETA:

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO